

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, às 16:00h, de forma híbrida, na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia"), bem como pela plataforma *teams*.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Reunião devidamente convocada nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia e presentes, conforme determina o art. 18 do mesmo Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração a saber: (i) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (ii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iii) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (iv) Armando Marchesan Neto.

3. MESA: Os Conselheiros elegeram, por unanimidade, o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi para presidir a mesa dos trabalhos, que convidou a Sra. Larissa Kastelic para secretariar a reunião.

4. ORDEM DO DIA: Ratificar a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/05/2025, arquivada perante a JUCESP sob o nº 015.159/26-7 e o respectivo termo de renúncia, datado também de 09/05/2025, arquivado perante a JUCESP sob o nº 015.160/26-9; ambos arquivados em 30/01/2026, referente à renúncia do Conselheiro Administrativo **André Loureiro da Silva Pereira**.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram: aprovar a ratificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/05/2025, arquivada perante a JUCESP sob o nº 015.159/26-7 e o respectivo termo de renúncia, datado também de 09/05/2025, arquivado perante a JUCESP sob o nº 015.160/26-9; ambos arquivados em 30/01/2026; para o fim específico de consignar que a renúncia do Sr. **André Loureiro da Silva Pereira**, ao cargo de Conselheiro Administrativo foi apresentada por escrito à Companhia em 09/05/2025, data em que a Companhia dela tomou ciência produzindo seus efeitos legais a partir da referida data, nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia; tendo os arquivamentos perante a JUCESP ocorrido em 30/01/2026, de forma extemporânea, sem alteração da data de eficácia da renúncia.

Ficam ratificados e inalterados todos os demais termos da referida Ata e do termo de renúncia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados todos os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; **Secretária da Mesa:** Sra. Larissa Kastelic; **Conselheiros:** (i) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (ii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iii) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (iv) Armando Marchesan Neto.

Barueri, 06 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Presidente da Mesa

Larissa Kastelic
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Conselheiro

Armando Marchesan Neto
Conselheiro

Marcelo Sanchez Martins
Conselheiro

Guilherme Rodrigues Alves Juliani
Conselheiro